

Lei nº 004/80

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para cobrir diferença de subsídios do Prefeito Municipal, do exercício anterior".

O Prefeito do Município de Angra-

tuba;

Faço saber, que a Câmara do Município de Angaluba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aberto a Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 6.674,40 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para cobrir diferença do subsídio do Prefeito Municipal, nos meses de novembro e dezembro de 1977..

Artigo 2.º) O presente Crédito Especial, será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angaluba, em 09/06/1980

Lauro Lemos Piedade  
- Prefeito Municipal.

Publicado nesta data.

José Rodrigues  
- Secretário.